



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

EDITAL Nº 01/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA OS GARGOS DE PEDREIRO, OPERÁRIO E TÉCN. EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público e, através das Leis Municipais nº 397/2001 e nº 1.568/2020; Leis Municipais nº 907/2009 e nº 1.618/2021; Leis Municipais nº 430/2001 e nº 1.617/2021; com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos arts. 229 a 233 da Lei Municipal nº 028, de 25 de agosto de 1993, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 871 de 02 de junho de 2011, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado de até 01 (um) ano para desempenhar funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, Padrão III**, junto à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, **PEDREIRO 40h, Padrão IV** e **OPERÁRIO 40h, Padrão I** junto à Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 162, de 05 de maio de 2021, e será realizado em 01 (uma) etapa, eliminatória/classificatória.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site oficial do Município, sendo o seu extrato veiculado ao menos uma vez em jornal de circulação regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.

1.6 A contratação para os cargo citados serão por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e será regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, para os cargos de:

2.1.1 PEDREIRO

Síntese dos Deveres: executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.

Exemplo de Atribuições: efetuar a locação de pequenas obras, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar bueiros e fossas e piso de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; preparar ou orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar calações em pedras; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas; azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controles de medidas pelo prumo e nível; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos, orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob sua direção; fazer os registros e apurações sobre o custo da mão de obra; fazer orçamentos; organizar pedidos de material e executar tarefas afins.

ESCOLARIDADE Ensino Fundamental Incompleto

2.1.2 OPERÁRIO.

SÍNTESE DOS DEVERES: Carregar e descarregar veículos em geral transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios Municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassas; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos em vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

ESCOLARIDADE Ensino Fundamental Incompleto

2.1.3 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Síntese dos Deveres: desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/ comunidade.

Atribuições Típicas: participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ESCOLARIDADE Curso Técnico em Enfermagem.

3. VAGAS E VENCIMENTOS

3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária dos cargos, será pago mensalmente os respectivos vencimentos fixados abaixo, neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

3.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

CARGO	VAGAS	PADRÃO	CH	VENCIMENTO
TÉC. EM ENFERMAGEM	02+CR	III	40h	R\$ 1.493,68
PEDREIRO	CR	IV	40h	R\$ 1.657,01
OPERÁRIO	02+CR	I	40h	R\$ 1.095,36

3.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicionais de Insalubridade previstos no Estatuto do Servidor; benefício vale-alimentação conforme Lei Municipal nº 1146/2014 e alterações posteriores, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.132 a 134 do Regime Jurídico DOS Servidores do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 17 a 21 de maio de 2021, de forma **on-line** ou **presencial**.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 Será aceito mais de uma inscrição por candidato, desde que os turnos das provas não coincidam, efetuando-se o pagamento individual de cada inscrição.

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.5 O valor da taxa de inscrição é de:

CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	VALOR INSCRIÇÃO
TÉC. EM ENFERMAGEM	Médio/Técnico		R\$ 77,89
PEDREIRO	Fundamental Incompleto		R\$ 37,08
OPERÁRIO	Fundamental Incompleto		R\$ 37,08

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para **INSCRIÇÃO ON-LINE**, o candidato deverá inscrever-se, a partir de 01h do dia 17 de maio de 2021 até as 23h do dia 21 de maio de 2021, através do link correspondente ao cargo, informando os dados solicitados e anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.1.1 O pagamento da taxa de INSCRIÇÃO ON LINE, deverá ser feita mediante **Depósito Identificado com CPF do candidato, para posterior procedimento de confirmação e validação da Inscrição.**

a) no Banco do Brasil - Banco 001, Agência 27448, Conta 8440-9 - Prefeitura Municipal de Porto Mauá. CNPJ 93.845.519/0001-51, ou;

b) no BANRISUL, Banco 041, Agência 0428, Conta 0400488707 - Prefeitura Municipal de Porto Mauá. CNPJ 93.845.519/0001-51.

CARGO	LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
TÉC. EM	https://www.portomaua.rs.gov.br/painel/publico/inscricoes-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ENFERMAGEM	online/inscricoes/11
PEDREIRO	https://www.portomaua.rs.gov.br/painel/publico/inscricoes-online/inscricoes/12
OPERÁRIO	https://www.portomaua.rs.gov.br/painel/publico/inscricoes-online/inscricoes/13

5.2 Para **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**, o candidato deverá comparecer, dentro do período indicado no item 4.1, pessoalmente ou por intermédio de procurador, junto ao Setor de Protocolo, na Sede Administrativa do Município, sito à Rua Uruguai, nº 155 no horário das 7h45min às 11h30min e das 13h30min às 16h15min, apresentando, os seguintes documentos:

5.2.1 **Ficha de inscrição** (anexo I), devidamente **preenchida e assinada**.

5.2.2 Efetuar o **pagamento da taxa de inscrição**, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal no momento da inscrição.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas preliminarmente.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso perante a Comissão, no prazo de 03 (três) dias, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.3 O recurso deverá ser efetuado através do Formulário de Recurso (Anexo II) e Protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, ou encaminhado via E-mail para protocolo@portomaua.rs.gov.br.

6.4 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição; não estiverem devidamente fundamentados; estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital ou forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.5 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.6 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser formalmente motivada.

6.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

7. PROVAS OBJETIVAS

7.1 A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo disciplinas ligadas à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

7.2 O conteúdo programático está relacionado no anexo III do presente Edital.

7.3 A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

7.4 A nota final de cada candidato será apurada pela soma das notas obtidas nas questões.

7.5 Cada questão conterá 04 (quatro) opções de resposta e somente 01 (uma) será considerada correta.

7.6 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

7.7 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

7.8 As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 28 de maio de 2021, na Escola Municipal Ensino Fundamental Frei Caneca, sito a Rua Cristóvão Colombo nº 320, na cidade de Porto Mauá, obedecendo as normas sanitárias e de saúde vigentes.

a) No turno da **MANHÃ**, das 8h30min às 11h30min, para os cargos de **OPERÁRIO** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

b) No turno da **TARDE**, das 14h às 17h, para o cargo de **PEDREIRO**.

8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de **documento oficial com foto**, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

8.3 Os candidatos que não estiverem presentes na sala de aplicação das provas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

horário definido no item 8.1, serão excluídos do certame.

8.4 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido à, no máximo, noventa dias, ocasião no qual será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.6 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

8.7 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos irão conferir a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

8.8 Os cartões-resposta deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

8.9 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

8.10 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

8.11 Será anulada integralmente o cartão-resposta que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

8.12 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

8.13 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões, antes de transcorrida 01 (uma) hora do tempo destinado à prova.

8.14 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

8.14.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

8.14.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

8.14.3 Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

8.15 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.14.1, 8.14.2 e 8.14.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

8.16 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

8.17 No horário apurado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8.18 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

9.1 O gabarito oficial será publicado na forma do item 6.1, no prazo de 01 (um) dia, da realização da prova.

10. CORREÇÃO DOS CARTÕES - RESPOSTA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de até 1 (um) dia, da realização da prova, a Comissão procederá a correção dos cartões-resposta.

10.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelo candidato, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

10.3 Encerrada a correção e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

10.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

10.5 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 03 (três) dias.

11.2 O recurso deverá ser efetuado através do Formulário de Recurso (Anexo II) e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, ou encaminhado via E-mail para protocolo@portomaua.rs.gov.br.

11.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição; não estiverem devidamente fundamentados; estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital ou forem apresentados fora do prazo estabelecido.

11.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

12.3 Tiver obtido a maior nota na prova de Língua Portuguesa.

12.4 Sorteio em ato público.

12.5 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.6 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.4 Possuir Escolaridade exigida para o cargo.

14.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.6 Estar quites com as obrigações Eleitorais e Militares;

14.7 Apresentar Alvarás Cíveis e Judiciários.

14.8 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.9 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.10 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.11 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Porto Mauá, 14 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ANEXO I
EDITAL 01/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Atenção Candidato!

- I. Leia atentamente o Edital 01/2021, onde constam todas as informações para o procedimento de sua inscrição.
- II. Preencher de forma **LEGÍVEL** todos os campos solicitados neste formulário, **ASSINAR**, e, apresentar no Setor de Protocolo.
- III. Efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição na Tesouraria do Município, conforme orientações do Protocolo.
- IV. A divulgação da homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site www.portomaua.rs.gov.br - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.

-
- Cargo: () *Operário* () *Técnico em Enfermagem* () *Pedreiro*
 - Nome Candidato: _____
 - CPF nº _____
 - Endereço _____
 - CEP: _____ Telefone: _____
 - e-mail: _____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que estou ciente dos itens constantes do Edital, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere este Edital, quando da posse.

Assinatura do Candidato: _____ DATA: ____/____/ 2021

Via Protocolo - Autenticação Tesouraria:

-
- Cargo:
() *Operário R\$ 37,08*
() *Técnico em Enfermagem R\$ 77,89*
() *Pedreiro R\$ 37,08*
 - Nome Candidato: _____
 - CPF nº _____
 - Endereço _____
 - CEP: _____ Telefone: _____
 - e-mail: _____

Assinatura do Candidato: _____ DATA: ____/____/ 2021

Via Tesouraria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ANEXO III
EDITAL 01/2021
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA

CARGO OPERÁRIO 40H E PEDREIRO 40H:

PORTUGUÊS

Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto.

Ortografia.

Acentuação.

Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino.

Sinônimos e antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Noções sobre:

primeiros socorros;

segurança e higiene do trabalho;

destinação adequada do lixo;

e) noções de ética.

Referências Bibliográficas:

Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h:

PORTUGUÊS

Leitura e análise do texto:

Compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

Fonética e fonologia: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia.

Morfologia: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras.

Sintaxe: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal e crase.

Problemas gerais da língua culta: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Código de Ética em Enfermagem.

Autoclave e esterilização.

Procedimentos e técnicas de enfermagem.

Enfermagem nas situações de urgência e emergência.

Princípios gerais de segurança no trabalho.

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde

Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90;

Política Nacional de Humanização (PNH)

Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

RDC nº 15/2012

Cadernos de Atenção Básica

- a. Diabetes;
- b. Hipertensão Arterial Sistêmica;
- c. Acolhimento e demanda espontânea VOL II;
- d. Atenção ao pré-natal de baixo risco.